



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

26ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SEÇÃO LEGISLATIVA
9ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO:

- 1) Mensagem n. 254/SEGAP/2018, Projeto de Lei nº. 2.490/GP/2018, de 04 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“INSTITUI O PISO SALARIAL DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**
- 2) Mensagem n. 257/SEGAP/2018, Projeto de Lei nº. 2.492/GP/2018, de 06 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE .”** (aquisição de tubos metálicos).
- 3) Mensagem n. 258/SEGAP/2018, Projeto de Lei nº. 2.493/GP/2018, de 11 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.232/GP/17.”**
- 4) Mensagem n. 259/SEGAP/2018, Projeto de Lei nº. 2.494/GP/2018, de 13 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**
- 5) Mensagem n. 260/SEGAP/2018, Projeto de Lei nº. 2.495/GP/2018, de 13 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 4.700.000,00.”**

1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- 1) Projeto de Lei nº. 2.483/GP/2018, de 28 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.”** (500.000,00 quinhentos mil reais que tem como objetivo acobertar despesas com parcelamentos de Dívida Pública da Prefeitura Municipal de Jaru junto ao instituto de Previdência dos Servidores Públicos, e também acobertar despesas com Requisição de pequeno valor e contratação de estagiários).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

2) Projeto de Lei nº. 2.489/GP/2018, de 04 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 1.285.664,83, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.”**

3) Projeto de Lei nº. 2.491/GP/2018, de 05 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 20 E 22 E ACRESCENTA O ART. 24 - A À LEI 829/GP/2005.”**

2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº. 2.482/GP/2018, de 23 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.946/GP/2014.”**

2) Projeto de Lei nº. 2.484/GP/2018, de 28 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“ACRESCENTA O ARTIGO 9º - A, A LEI Nº 2.298/GP/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”**

3) Projeto de Lei nº. 2.485/GP/2018, de 29 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.333 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.”**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Decreto Legislativo nº. 13/2018, de 06 de setembro de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO PAÍS.”**

2) Mensagem n. 251/SEGAP/2018, do Poder Executivo Municipal, referente ao **VETO parcial ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.334/GP/2018, aprovado por esta Casa Legislativa**”. (Nomeação para as Ruas e Avenidas da Área Urbana do Loteamento Residencial Jardim Novo Estado II).

3) Indicação n.º 099/GV/FB/2018 de autoria do Vereador FRANCISCO BAQUER, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal **“SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA FABRIS (EMEI).”**

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jaru/RO, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE-CMJ



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**
